



30

**DELIBERAÇÃO Nº 09/2015 – CEF**

A COMISSÃO DE ENSINO E FORMAÇÃO - CEF, reunida ordinariamente em Florianópolis/SC, na sede do CAU/SC, no dia 12 de novembro de 2015, **no uso das competências** que lhe conferem os artigos 101, 124 e 124-A, do Regimento Interno do CAU/SC, após análise do assunto,

**Considerando** que a requerente iniciou sua solicitação de registro profissional ainda na vigência da Resolução CAU/BR nº26, com as alterações dadas pela Resolução CAU/BR nº63;

**Considerando** a Resolução CAU/BR nº26, com as alterações da Resolução CAU/BR nº63, que dispõe sobre o registro de arquitetos e urbanistas, brasileiros ou estrangeiros portadores de visto permanente, diplomados por instituições de ensino estrangeiras, nos Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal (CAU/UF), e dá outras providências;

**Considerando** que a interessada apresentou no protocolo nº165344/2014 a documentação exigida para o registro definitivo no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do (Estado), conforme disposto no artigo 4º, parágrafo 1º, da Resolução CAU/BR Nº26, com as alterações dadas pelo artigo 1º da Resolução CAU/BR nº63;

**Considerando** que as atribuições de arquitetos e urbanistas estão dispostas no artigo 2º da Lei 12.378, de 31 de dezembro de 2010 e detalhadas no artigo 3º da Resolução CAU/BR nº21, de 5 de abril de 2012;

**Considerando** a Deliberação nº24/2015 – CEF-CAU/BR, que dispensa a exigibilidade de tradução juramentada a documentos apresentados em língua espanhola, para fins de registro profissional e a Deliberação nº66/2015 – CEF-CAU/BR, que dispensa a autenticação consular de documentos oriundos da Argentina.

**DELIBEROU, por unanimidade dos votos:**

Pelo deferimento do registro profissional definitivo de SANDRA PATRICIA SARAVIA TAVARES, com título de ARQUITETO E URBANISTA, e atribuições previstas no artigo 3º da Resolução CAU/BR nº21, para o desempenho das atividades nele relacionados.

Kátia Cristina Lopes de Paula  
Coordenadora  
Leonardo Henrique Dantas  
Coordenador Adjunto

Carlos Alberto Barbosa  
Membro